

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 45/1999 de 25 de Março

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um prédio urbano, sito à Rua da Conceição, 1, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores;

Considerando que este imóvel foi, em Janeiro de 1979, cedido, a título precário e gratuito, ao Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores para ser utilizado como Jardim de Infância;

Considerando que o Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores já não está a utilizar o imóvel como Jardim de Infância;

Considerando, ainda, o pedido para que o referido imóvel seja cedido à Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores para servir de residência de professores;

Considerando, finalmente, que a Região não necessita do referido prédio;

Assim, no uso da faculdade que lhe é conferida pela alínea *b)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 - Determinar a reversão para a posse da Região Autónoma dos Açores do prédio urbano sito à Rua da Conceição, 1, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores.
- 2 - Autorizar a cedência, à Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, do prédio mencionado no número anterior.
- 3 - A presente cedência é feita a título precário e gratuito, para o ano lectivo de 1998/1999, com o fim de servir como residência de professores do Ensino Básico e Secundário.
- 4 - O auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 2 de Março de 1999. - O Presidente do Governo,
Carlos Manuel Martins do Vale César.